

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 169ª e 170ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 14 DE AGOSTO DE 2023 ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA" e "AGT")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos quatorze dias de agosto de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 03.767.538/0001-14 ("Securizadora"), conforme a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 81").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI das 169ª e 170ª séries da 1ª emissão da Securizadora, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: (i) Representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securizadora

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet – Presidente; e Edigard Machado Macedo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do pagamento dos juros mensais aos Investidores dos CRI após o pagamento das despesas previstas na Cláusula 4.6 do Termo de Securitização, para autorizar que a Securizadora realize a retenção de, no mínimo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Conta do CRI, após a previsão do pagamento das despesas descritas na cláusula 4.6 do Termo de Securitização, incluindo estimativas de valores pela Securizadora com as despesas a serem realizadas na consolidação de imóveis vinculados a série CRI.

Dispensar a Securitizadora da verificação da existência de recursos para pagamento integral dos juros registrados no sistema da B3, de modo que ocorra o pagamento dos juros de maneira parcial no mês em que não for verificado o valor integral dos juros deste CRI.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram por aprovar a matéria da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Segunda Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Segunda Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Segunda Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net, em formato sumário.